

**Edital de Chamamento Público n.º 03/2019**  
**Protocolo n.º 16.093.017-9**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2019**

O Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE, Autarquia Estadual, instituída pela lei nº 11.066/1995, alterada pela Lei Estadual n.º 19.848/2019, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba, PR, CEP 82.810-400, com a devida autorização do seu Ilustre Diretor Presidente, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, que tem como objetivo a convocação de acadêmicos do curso de bacharelado de Educação Física para participação em processo de capacitação promovido e organizado pela Coordenação de Esporte Participação, objetivando a formação para participação em programas, projetos e atividades esportivas do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, conforme estabelece a Política de Esportes do Paraná”.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente chamamento público tem como objeto “a convocação de acadêmicos do curso de bacharelado em Educação Física que estejam cursando do 3º ano (a partir do 5º período) em diante, devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, estabelecidas no estado do Paraná, para participação em processo de capacitação objetivando a formação para participação em programas, projetos e atividades esportivas do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, conforme estabelece a Política de Esportes do Paraná”.

**2. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações, deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via Internet, através do e-mail [ilsonaugusto@seet.pr.gov.br](mailto:ilsonaugusto@seet.pr.gov.br), dirigidas ao servidor Ison Augusto Rhoden, e obrigatoriamente, deverão identificar e qualificar o autor, informando todos os meios pelos quais lhe deverão ser enviados os esclarecimentos solicitados.

**Edital de Chamamento Público n.º 03/2019**  
**Protocolo n.º 16.093.017-9**

2.3. O memorial da impugnação deverá ser protocolizado no Departamento de Protocolo do IPCE, de segunda a sexta-feira, das 8h30 as 12h00 e das 13h30 as 17h30, exceto feriados, na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba- PR, CEP 82.810-400.

2.4. O encaminhamento ou a protocolização da impugnação em local diverso do citado não serão reconhecidos pela Administração, inclusive àquelas realizadas através do Protocolo Geral do Estado.

2.5. Caberá a servidor designado, conforme o caso, decidir a impugnação ao edital, com base em parecer técnico ou jurídico, nos princípios e na legislação aplicáveis.

2.6. Qualquer modificação que sobrevier ao Edital em consequência das decisões das impugnações e que afetem a participação ensejará a republicação deste.

2.7 O participante se responsabiliza pela observância de todas as instruções, condições exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações do IPCE e outras referências citadas neste Edital, ainda que não o tenha adquirido na versão impressa.

### **3. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar do chamamento público:

3.1.1 Acadêmicos do curso de bacharelado em Educação Física que estejam cursando do 3º ano (a partir do 5º período) em diante, devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, estabelecidas no estado do Paraná.

3.2 Os interessados poderão apresentar seu pedido de participação até às 17h00 do dia 30 de outubro de 2019, podendo este prazo ser prorrogado a critério da administração.

**Edital de Chamamento Público n.º 03/2019**  
**Protocolo n.º 16.093.017-9**

**4. DOS DOCUMENTOS**

4.1 O pedido de participação será efetivado através do preenchimento da Ficha cadastral acessível no sítio eletrônico do IPCE, a qual deve ser devidamente preenchida em sua íntegra e instruída com a documentação conforme abaixo solicitada e anexada no site: <http://www.esporte.pr.gov.br/Chamamento-Publico-03-2019>.

4.2.1 Fotocópia de RG e CPF;

4.2.2 Declaração de Matrícula;

4.2.3 Histórico de Aproveitamento Curricular

4.3 A documentação deverá ser inserida após o preenchimento da ficha cadastral e a não apresentação da documentação completa no ato da inscrição implicará na eliminação do candidato.

4.4 Na hipótese de empate ficam definidos os seguintes critérios de desempate de classificação em ordem de verificação:

1. Estejam cursando o último período do Curso de Bacharelado em Educação Física;
2. Ter cursado a disciplina de Recreação e Lazer;
3. Ter obtido a maior nota na disciplina de Recreação e Lazer;
4. Ter a maior frequência de presença na disciplina de Recreação e Lazer;
5. Ter cursado a disciplina de Organização;
6. Ter obtido a maior nota na disciplina de Organização;
7. Ter a maior frequência de presença na disciplina de Organização;
8. Ter realizado o maior número de cursos na área de Recreação e lazer comprovados por certificado;
9. Sorteio.

**5. AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS E PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO**

5.1 Todos os pedidos avaliados como regulares, ou seja, regulamente instruídos com a documentação elencada no item 4.2. e demais condições previstas no presente edital estarão habilitados para participar da capacitação.

**Edital de Chamamento Público n.º 03/2019**  
**Protocolo n.º 16.093.017-9**

5.2 Os 150 (cento e cinquenta) candidatos melhores avaliados terão suas despesas de hospedagem e alimentação no processo de capacitação custeadas pelo IPCE, ficando sob responsabilidade do participante as despesas de transporte.

5.3 A divulgação dos 150 (cento e cinquenta) candidatos melhores avaliados será feita por meio do endereço eletrônico [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br), no dia 18 de novembro de 2019, a partir das 14h00, e no Diário Oficial do Estado.

5.4 O processo de avaliação será realizado por Comissão nomeada por resolução, a ser publicada pelo Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, e designada exclusivamente para os fins estabelecidos no presente edital.

5.5 Os participantes da capacitação serão classificados pela Coordenação de Esporte Participação e equipe, qual será composta por membros nomeados por resolução a ser publicada pelo Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, designada exclusivamente para esse fim, e a sua classificação será utilizada como parâmetro para fixação da ordem de convocação no Edital de Credenciamento em projetos do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE, que são ações do Governo do Estado do Paraná.

5.6 Compete a comissão designada para a seleção, realiza-la a partir das informações contatadas da ficha cadastral, com os seguintes parâmetros de pontuação.

1. Parte I – Informações Cadastrais (preenchimento obrigatório) - sem pontuação
2. Parte II – Sobre Afinidade Esportiva e Disciplinas Cursadas  
OBS: A pontuação a ser obtida na Parte II é de no máximo 1,5 pontos.
3. Parte III – Sobre Planejamento e Gestão do Esporte, Recreação e Lazer  
OBS: A pontuação a ser obtida na Parte III é de no máximo 4,5 pontos.
4. Parte IV – Sobre Cursos e estágios na área  
OBS: A pontuação a ser obtida na Parte IV é de no máximo 4,0 pontos.

5.5 Os candidatos avaliados como regulares, ou seja, regularmente instruídos conforme estabelece o presente edital, que não estiverem classificados entre os 150

**Edital de Chamamento Público n.º 03/2019**  
**Protocolo n.º 16.093.017-9**

(cento e cinquenta) candidatos melhores avaliados, também poderão participar da capacitação, desde que atendidos os requisitos mínimos, devendo estes, porém, assumir integralmente as suas despesas de transporte, hospedagem e alimentação.

## **6. CAPACITAÇÃO**

6.1 A capacitação será realizada de 02 a 05/12/2019, em período integral (manhã, tarde e noite), no município de Pontal do Paraná, em local a ser definido, podendo esta data e horários serem alterados a critério da administração.

6.2 Os participantes receberão declaração de participação emitida pelo Instituto Paranaense de Ciência do Esporte.

6.3 A capacitação será realizada com os seguintes objetivos:

6.3.1 Capacitar acadêmicos do curso de bacharelado em Educação Física que estejam cursando do 3º ano (a partir do 5º período) em diante, devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, estabelecidas no estado do Paraná.

6.3.2 Fixar a ordem de convocação no(s) Edital(ais) de Credenciamento para acadêmicos do curso de bacharelado em Educação Física participarem em programas, projetos e atividades esportivas do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte.

6.4 Os candidatos avaliados como regulares, ou seja, regulamente instruídos conforme estabelece o presente edital, que não participarem da capacitação, ou se inscreverem após a realização do referido evento, terão a sua ordem de convocação no Edital de Credenciamento em programas, projetos e atividades esportivas do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte fixada conforme os termos estabelecidos no(s) respectivo(s) Edital(ais) de Credenciamento.

## **7. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

7.1 Comparecer ao local e data da capacitação nos horários designados.

**Edital de Chamamento Público n.º 03/2019**  
**Protocolo n.º 16.093.017-9**

7.2 Respeitar as normas a serem informadas pelos profissionais responsáveis pela capacitação.

7.3 As demais obrigações previstas no presente edital.

**8. OBRIGAÇÕES DO IPCE**

8.1 Disponibilizar o local, materiais e equipamentos esportivos adequados para o desenvolvimento das práticas previstas no projeto de capacitação, assim como profissionais habilitados.

8.2 Selecionar, por meio de análise da documentação elencada no item 4.1., considerando os critérios a serem estabelecidos pela Comissão nomeada para esse fim, os 150 (cinquenta cento) inscritos que terão suas despesas de alimentação e hospedagem custeadas.

8.3 Permitir a participação dos 150 selecionados conforme item 4.1 de forma gratuita no curso de capacitação, desde que atendidos os requisitos mínimos previstos nesse edital.

**9. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

9.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições deste edital, a apresentação de informações falsas, o comportamento de modo inidôneo e/ou o cometimento de fraude documental, implicará na desclassificação dos candidatos.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A participação dos interessados neste chamamento público implica a aceitação de todos os termos deste Edital e nenhuma indenização será devida pela simples participação neste Chamamento Público, nem na hipótese de anulação deste.

10.2 O presente Chamamento Público não importa necessariamente em sua execução, podendo a autoridade competente revogá-lo, total ou parcialmente, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, ou, por ilegalidade,

**Edital de Chamamento Público n.º 03/2019**  
**Protocolo n.º 16.093.017-9**

anulá-lo, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada.

10.3 Todas as questões omissas concernentes a este Chamamento Público e a execução de seu objeto serão dirimidas pelo IPCE.

10.4 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desqualificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.5 É facultado ao IPCE promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.6 Os interessados intimados para prestarem quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo IPCE.

10.7 Todas as comunicações administrativas referentes ao presente Chamamento Público serão disponibilizadas no site [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br), por e-mail, ou qualquer outro modo que registre a comunicação ou ainda, sempre que necessário, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.8 Não se estabelece, por força do presente Chamamento Público ou da adesão, nenhum vínculo empregatício entre o IPCE e os profissionais utilizados, empregados, contratados, subcontratados, ou terceiros relacionados para execução do projeto, cabendo aos aderentes às responsabilidades trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, relativamente aos seus empregados e/ou subcontratados.

10.9 Os interessados serão responsáveis, individualmente, pela ação de medidas de segurança necessárias à execução do projeto, preservação de pessoas, bens e interesses próprios e de terceiros, assumindo total responsabilidade perante a outra parte e/ou terceiros por qualquer pedido de indenização, reclamação, ação

**Edital de Chamamento Público n.º 03/2019**  
**Protocolo n.º 16.093.017-9**

administrativa ou judicial, prejuízos, custos, despesas, ou perdas decorrentes de danos diretos ou indiretos que tenham se originado da má execução, inexecução ou descumprimento do ajustado.

10.10 Os ajustes decorrentes do presente Chamamento Público em nenhuma hipótese envolverão a transferência de recursos financeiros aos aderentes.

10.11. Os inscritos e participantes de quaisquer atividades do IPCE vinculadas ao **Edital de Chamamento Público n.º 03/2019** autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, o IPCE, ou terceiros por estes devidamente autorizados a fotografar, captar e fixar imagens durante todo o período das mesmas.

10.11.1 A autorização de cessão de uso de imagem, som, nome ou material biográfico, produzidos durante a execução das ações previstas neste edital ou em atividades dele decorrente terão prazo indeterminado.

10.11.2 As veiculações, emissões, retransmissões, publicações, número de inserções, cópias, reproduções e exemplares, os direitos de uso da sua imagem, som, nome ou material biográfico, produzidos durante a participação nas atividades do presente poderão ser utilizados a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT (Digital Áudio Tape), DVD (Digital Vídeo Disc) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados.

10.11.3 Fica ainda, autorizada a disseminação, transmissão, exibição e reexibição por meio de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo o IPCE, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

10.12 O IPCE não se responsabiliza pela inscrição ou contato de participante não efetuada, causado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de



**Edital de Chamamento Público n.º 03/2019**  
**Protocolo n.º 16.093.017-9**

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis na plataforma digital utilizada pelo curso.

10.13 As entidades aderentes e os instrumentos firmados serão publicados por extrato no Jornal Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 04 de outubro de 2019.

**INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE**